



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.780, DE 05 DE JULHO DE 2004.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR DE R\$ 31.200,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - De conformidade com o disposto no art. 5º,  
inciso IV, da Lei Municipal nº 3.462, de 22 de dezembro de 2003, é aberto um  
crédito suplementar no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) na  
seguinte unidade orçamentária:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
1201.18.813.0104.2157 – Manutenção e Revitalização de Praças  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 340 ..... R\$ 31.200,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
1201.18.813.0104.2157 – Manutenção e Revitalização de Praças  
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – 343 ..... R\$ 31.200,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 091  
e publicado (a) em  
Em 05/07/2004

